



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2022

Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º. Ficam julgadas regulares as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do prefeito Maurício Aparecido da Silva, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 065/22, de 10 de março de 2022 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Mandaguáçu, 16 de agosto de 2022.


Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente


Flavio Lopes Pinheiro
1º Secretário

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Gen. e Sec. Jornal Oficial
NA EDIÇÃO Nº 3973 PG. 10
EM 17 DE agosto DE 2022